

## **PROJETO DE LEI Nº 07/2015**

Institui, no âmbito do município de Arinos,  
a Semana de Combate à Violência.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARINOS**, Estado de Minas Gerais,  
no uso da atribuição que lhe confere o artigo 88, inciso IV, da Lei Orgânica do  
Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome,  
sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito do município de Arinos, a Semana de  
Combate à Violência, a ser comemorada, anualmente, no mês de junho, na  
semana em que ocorrer o dia 14.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Educação, por ocasião das  
comemorações a serem efetivadas durante a Semana de Combate à Violência,  
promoverá o envolvimento de todos os alunos da rede municipal de ensino.

Parágrafo único. Os órgãos públicos interessados em participar da  
Semana de Combate à Violência poderão fazê-lo mediante palestras, debates,  
seminários e fóruns técnicos, ocasião em que deverá ser enfatizado o espírito de  
fraternidade e solidariedade alusivo à Semana.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 6 de março de 2015.

Vereador CLEUBER MICHIRRA

## **JUSTIFICAÇÃO**

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir, no âmbito do município de Arinos, a Semana de Combate à Violência.

Com a criação da referida Semana, será proporcionado um momento de profundas reflexões sobre o tema e, em consequência, o surgimento de soluções permanentes e de ações concretas de combate à violência.

Ressalte-se que, nesta mesma semana de junho, em que cair o dia 14, comemora-se também a Semana de Combate à Violência, no âmbito do estado de Minas Gerais, a qual foi instituída pela Lei nº 13.316, de 21 de setembro de 1999.

Segundo o autor do projeto, que originou a mencionada lei estadual, Deputado Chico Rafael, a escolha da referida data deve-se ao fato de no dia 14 de junho serem comemorados o Dia Universal de Deus e o Dia da Liberdade de Pensamento.

Conforme salientado pelo referido Deputado, na justificativa do aludido projeto, “Deus é a expressão maior da harmonia universal, e a liberdade de pensamento somente existe em clima de paz social. Por essa razão, escolhemos o dia 14 como marco da Semana que nossa proposta pretende instituir.”

Nesse mesmo contexto, faz-se necessário e de suma importância a instituição da Semana de Combate à Violência, no âmbito do município de Arinos.

Assim, contamos com o apoio dos nobres colegas para aprovação deste Projeto de Lei.